

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 830, terça-feira, 26 de maio de 2026



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES
Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES
Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| SUPERINTENDÊNCIA | 3 |
| DESIGNAÇÃO | 3 |
| Portaria - SEI 265 de 25 de maio de 2026..... | 3 |
| INSTITUIÇÃO | 3 |
| Portaria - SEI 266 de 25 de maio de 2026..... | 3 |
| RECONDUÇÃO | 5 |
| Portaria - SEI 267 de 25 de maio de 2026..... | 5 |
| CONCESSÃO | 5 |
| Portaria - SEI 268 de 25 de maio de 2026..... | 5 |
| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 6 |
| CONSTITUIÇÃO | 6 |
| Portaria - SEI 264 de 25 de maio de 2026..... | 6 |
| DESIGNAÇÃO | 8 |
| Portaria - SEI 269 de 26 de maio de 2026..... | 8 |
| REGIMENTO | 9 |

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI 265 de 25 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora Emmanuelle Enes de Carvalho Barros, matrícula nº 3318***, Enfermeira, como Chefe Substituta da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem (UAGENF) do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/HU Brasil), no período de 25 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI 266 de 25 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO - As Linhas de Cuidado (LC) como dispositivo proposto pelo [Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar da EBSERH](#)

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.004624/2022-33](#),

CONSIDERANDO a priorização das Linhas de cuidado aprovada pelo colegiado executivo.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR **Grupo Condutor da Linha de Cuidado em Cirurgia** do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para compor o GT que atuarão como executores do Grupo Condutor.

- 1 - Amanda Gonçalves Lopes Coura - Chefe da UMULTI - SIAPE: 177****
- 2 - Ana Maria Barbosa Cabral - Chefe do STDT - SIAPE: 135****
- 3 - André Adelino Brasileiro Silva - Médico Urologista - SIAPE: 991****
- 4 - Danielle Vilela Lopes Silva - Enfermeira NIR - SIAPE: 129****
- 5 - Danilo Cleber Nunes de Lima - Enfermeiro UBCME - SIAPE: 105****
- 6 - Eliane Pereira Leite Carvalho - Nutricionista - SIAPE: 313****
- 7 - Elk Nogueira Fernandes Souza da Silva - Assistente Social - SIAPE: 210****
- 8 - Elthon Ferreira Ribeiro - Jornalista - SIAPE: 324****
- 9 - Érika Paula dos Santos - Analista Administrativa do Escritório de Processos - SIAPE: 342****
- 10 - Fernanda Alves Prudêncio de Moraes Tarradt - Chefe da UBCME - SIAPE: 233****
- 11 - Gleycielle Alexandre Cavalcante - Chefe da UCAN - SIAPE: 142****
- 12 - Graciely Maria de Oliveira Castro - Chefe do Setor de Gestão do Ensino - SIAPE: 104****
- 13 - Hamon Edward Oliveira Queiroz - Chefe da UACAP - SIAPE: 313****
- 14 - Heloísa Helena Matias Tavares de Almeida - Chefe da Unidade de e-Saúde - SIAPE: 214****
- 15 - Iara Regina Alves Rodrigues Araújo - Enfermeira Auditora (UCPIA) - SIAPE: 119****
- 16 - Jaienne Ricarte de Araújo - Enfermeira Auditora - SIAPE: 139****
- 17 - Jamyla Cruz Ibiapina - Chefe do Setor de Contratualização e Regulação - SIAPE: 198****
- 18 - Joseane Xavier de Almeida - Chefe da Divisão de Enfermagem - SIAPE: 116****
- 19 - Júlia Cristina Nunes Neves - Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica - SIAPE: 122****
- 20 - Katharine Leoncio de Medeiros Nápoles Souto - Chefe do Setor de Cuidados Especializados (STESP) - SIAPE: 132****
- 21 - Katiucia Medeiros de Andrade - Enfermeira NIR - SIAPE: 215****
- 22 - Lígia Cristina Lopes de Farias - Chefe da Divisão Médica - SIAPE: 192****
- 23 - Lonardo Rodrigues Coura - Médico Anestesiologista - SIAPE: 111****
- 24 - Márcia Gabrielle Silva Viana - Nutricionista - SIAPE: 305****
- 25 - Michelle Pinheiro de Oliveira - Enfermeira - SIAPE: 325****
- 26 - Milena Duarte de Macedo - Enfermeira UBCME - SIAPE: 336****
- 27 - Pedro Luiz do Nascimento Júnior - Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas - SIAPE: 156****
- 28 - Priscila Tereza Lopes de Souza - Chefe Substituta da Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial - SIAPE: 315****
- 29 - Suênia Ferreira de Sousa - Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - SIAPE: 305****
- 30 - Tatiany Fernandes Quirino - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar - SIAPE: 125****
- 31 - Teresinha do Bu Melo - Chefe da Unidade de Saúde da Mulher - SIAPE: 135****
- 32 - Xênia Sheila Barbosa Aguiar Queiroz - Chefe do STGQ - SIAPE: 227****

Art. 3º O tempo de duração do devido grupo será de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, contados a partir da data de publicação da portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI 267 de 25 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: O Despacho - SEI (SEI nº 61199213);

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo Sancionador (PAS), instaurada pela Portaria-SEI nº 658/2025, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 556 de 22 de julho de 2024, prorrogada pela Portaria-SEI nº 834/2024, de 17 de setembro de 2025, publicada no boletim de serviço nº 576 de 18 de setembro de 2024, reconduzida pela Portaria-SEI nº 601/2025 de 08 de setembro de 2025, publicada pelo boletim de serviço nº 727 de 08 de setembro de 2025, reconduzida pela Portaria-SEI nº 181/2026 de 24 de março de 2026, publicada no boletim de serviço nº 810 de 24 de março de 2026, referente ao Processo nº 23658.017164/2024-22, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (SEI nº 61199213).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH

CONCESSÃO

Portaria - SEI 268 de 25 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada Juliana Goes Martins Fagundes, matrícula nº 306****, ocupante do cargo de Médica – Cancerologia Clínica, do quadro de pessoal do Hospital Universitário Alcides Carneiro, pelo período de 1º/06/2026 a 31/05/2028.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI 264 de 25 de maio de 2026

A Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Alcides Carneiro HUAC-UFCG, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1328, de 10 de junho de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23769.016452/2025-93](#) e SEI nº [23477.014180/2025-72](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição de MMH (Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para Paramentação Assistencial) por meio do Processo - SEI ([23769.006514/2026-30](#))**.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Janio Cosme Simão – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque – SIAPE nº 307******

II - Integrante Demandante: **Daniel Rodrigo de Sousa – Assistente Administrativo – SIAPE nº 327******

III - Integrante Demandante: **Isabel Cristina Barbosa do Nascimento - Enfermeira – SIAPE nº 350******

IV - Integrante Demandante:

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Luiza Claudia Macedo de Moraes
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI 269 de 26 de maio de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/HUBRASIL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1328, de 10 de junho de 2022 e no artigo 45 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes agentes de licitações e equipe de apoio para atuar nas licitações realizadas pela UASG 155914 - Hospital Universitário Alcides Carneiro - Filial HU Brasil:

| NOME | MATRÍCULA SIAPE | FUNÇÃO |
|-------------------------------------|-----------------|--|
| ALYEIVISON THALLES DE SOUZA SILVA | 113**** | AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO |
| JÉSSICA THAISSE TARGINO DOS SANTOS | 109**** | |
| PATRÍCIA LIRA DE ARAÚJO | 241**** | |
| ANDRÉ RENAN OLIVEIRA FEIJÓ | 337**** | |
| FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA | 234**** | |
| TALITA HONORIA MOREIRA MARTINS DIAS | 143**** | |

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2026.

Luiza Claudia Macedo de Moraes
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

REGIMENTO

Regimento Interno - Programa de residência multiprofissional em atenção ao paciente crítico.
REG.GEP.001 – versão 1

Acesse: Art. 1º - O presente Regimento Interno regulamenta a organização e funcionamento do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Paciente Crítico do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC), vinculado à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Parágrafo único.

A organização e o funcionamento do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Paciente Crítico reger-se-á pela Legislação Federal, pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UFCG, pelas Resoluções da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da UFCG e dos Conselhos Superiores da UFCG e por este Regimento.